



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de microinformática

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Orçamentos apresentados por fornecedores		Cotações- Internet			Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos			Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)
				CLICK TI	ELETRA Computadores	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 1	Preço 2	Preço 3							
1	Microcomputador	700	UND	R\$ 9.066,00	R\$ 9.100,00				R\$ 6.400,00	R\$ 7.987,00		R\$ 8.526,50	R\$ 8.138,25	R\$ 1.268,87	16	HOMOGÊNEA	R\$ 8.138,25	R\$ 5.696.775,00
2	Monitor de vídeo	50	UND			R\$ 1.549,90	R\$ 1.919,99	R\$ 1.899,00	R\$ 1.649,50	R\$ 2.072,51		R\$ 1.899,00	R\$ 1.818,18	R\$ 213,31	12	HOMOGÊNEA	R\$ 1.818,18	R\$ 90.909,00
3	Impressora laser colorida	10	UND			R\$ 4.111,10	R\$ 4.999,90	R\$ 4.487,04				R\$ 4.487,04	R\$ 4.532,68	R\$ 446,15	10	HOMOGÊNEA	R\$ 4.532,68	R\$ 45.326,80
4	Nobreak	250	UND			R\$ 957,88	R\$ 979,00	R\$ 961,00	R\$ 726,00	R\$ 648,49	R\$ 900,90	R\$ 929,39	R\$ 862,21	R\$ 140,20	16	HOMOGÊNEA	R\$ 862,21	R\$ 215.552,50
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO																		R\$ 6.048.563,30
Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras																		
Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras																		



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 29/09/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366672** e o código CRC **79D817F5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ADAAC

Tratam-se os autos de solicitação, formalizada pela Coordenadoria de Infraestrutura (CINF), visando à formalização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de microinformática, a fim de suprir as demandas de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) das Zonas Eleitorais e das Unidades Administrativas deste Regional.

Os autos vieram a esta unidade para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso. Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 371/2022, avaliamos o Termo de Referência anexado aos autos. Dessa avaliação, verificou-se a necessidade de realização de algumas ações por parte da unidade demandante, como medida acauteladora para prosseguimento da contratação (ID. 0271487).

Com isso, os autos retornaram à CINF, para conhecimento e complementações necessárias. Desta forma, a Equipe de Planejamento da Contratação procedeu a alguns ajustes no Termo de Referência (ID. 0337824), bem como apresentou propostas atualizadas.

Ante a ausência de justificativa ou apresentação de pesquisa de contratações similares de outros entes públicos para os itens 2, 3 e 4 do Termo de Referência, esta Assessoria realizou pesquisa no Comprasnet e a submeteu à unidade técnica, para apreciação (ID. 0364678). Sendo assim, a referida unidade aferiu a compatibilidade entre as especificações dos itens pretendidos e daqueles referentes à amostra de preços obtida.

Seguindo os parâmetros da IN SEGES/ME n.º 73/2020, foi desconsiderada a cotação constante do doc. ID. 0243289, uma vez que foi realizada há mais de 12 (doze) meses.

Ainda, diante da ausência, na referida instrução normativa, de parâmetros específicos para pesquisas feitas em sítios eletrônicos, relativamente à pesquisa realizada pela unidade técnica, constante do doc. ID. 0351273, consideramos os valores obtidos com o respectivo desconto, mas desconsiderando aqueles somente aplicáveis pra caso compras à vista, porquanto, dessa forma, haveria maior aderência à realidade mercadológica constatada no momento da pesquisa.

Por fim, considerando-se todas as propostas de preços e pesquisas validadas pela unidade técnica, visando realizar a avaliação quanto ao grau de dispersão da amostra de preços coletada, aplicando-se coeficiente de variação¹ para expurgar os preços discrepantes, foi elaborado Mapa Comparativo em que são apresentados os preços unitários, resultando, para a aquisição em tela, no preço total estimado de R\$ 6.048.563,30 (seis milhões, quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), vide doc. ID. 0366672.

Diante desse valor, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, ID. 0367960.

Ressalte-se que foi adotado o tratamento diferenciado estabelecido no art. 47 c/c art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar 123/2006, de modo que o item com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foi destinado exclusivamente a micro e pequenas empresas (ME/EPP), e, para aqueles cujo valor superou tal montante, houve a instituição de cotas de até 25% destinadas, igualmente, à participação de ME/EPP.

Informo que, ao juntar o Termo de Referência à minuta de edital, foi alterado o seu Anexo I, de forma a incluirmos os itens e preços resultantes após os tratamentos acima informados, no intuito de não causar confusão aos licitantes.

À consideração da Assessora de Apoio Administrativo às Contratações.

RENATA FASCIN BERNI
Assistente de Compras

De acordo.

Com estas informações, e tendo em vista a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária neste momento, conforme §2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013, encaminhamos os presentes autos à Seção de Contratos para a confecção de minuta contratual,

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

¹ O Coeficiente de Variação é calculado mediante a divisão do valor de Desvio Padrão (DP) pela Média da Amostras (MA): $CV = (DP/MA) \times 100$, onde um CV menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) indica homogeneidade dos preços, levando à adoção da média das amostras como valor estimativo. Já CV maior que aquele percentual indica preços heterogêneos acarretando o cálculo do valor estimativo pela mediana das amostras.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 30/09/2022, às 02:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 30/09/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371555** e o código CRC **FFE5A4ED**.